Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.342 /

"FIXA AS TARIFAS DAS ZONAS AZUIS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 4º da Lei nº 4.707, de 02 de maio de 1990, e, considerando o que foi aprovado pela Comissão de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas, em sua 4ª reunião, do dia 14 de março de 1991 , conforme a ata respectiva,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam fixadas as tarifas de Cr$ ... 60,00 e Cr$ 100,00 para aquisição dos cartões para estacionamento, durante 1 (uma) hora e 2(duas) horas, respectivamente, nas zonas azuis do Município de Poços de Caldas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MARÇO DE 1991 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secret. Munic. Planej. Coord .

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 455 , de 21/03/91.